



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4805/2018**  
**Edital nº 2670/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

**CLÁUSULA NONA:** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 331,38 (Trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias:

Projeto atividade	Elemento de despesa	Reduzidos	Recursos
2.133	3.3.90.39	803, 5073, 804, 805, 806 e 824	20, 31, 1023, 1024, 1026 e 01

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2020.

  
Enio R. Vivian

Empresa Enio de Assunção

Rodrigues Vivian - ME

Contratada



Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.

**Comunicação Interna Nº 020/2019**

**Origem: Setor Contábil**  
**Destino: SEDUC**  
**Data: 15/01/2020**

**Assunto:** Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4805/2018 com a empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian - ME.

**Do contrato.**

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de prorrogação, o valor do contrato será reajustado anualmente, pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/FGV).”

**Do 3º Termo Aditivo**

“CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA a importância de R\$ 308,78 (Trezentos e oito Reais e setenta e oito centavos), por viagem”...

Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-19	0,01%	jul-19	0,40%
fev-19	0,88%	ago-19	-0,67%
mar-19	1,26%	set-19	-0,01%
abr-19	0,92%	out-19	0,68%
mai-19	0,45%	nov-19	0,30%
jun-19	0,80%	dez-19	2,09%
<b>Acumulado em 12 meses</b>		<b>7,3179%</b>	

Fonte: Portal Brasil – IGP-M/FGV

**Memória de Cálculo**

Valor Original	IGPM 2017		Valor Corrigido
308,78	7,3179%	22,60	<b>331,38</b>

O valor corrigido é de R\$ 331,38 (trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

Fileno Jorge Corrêa de Freitas  
Agente Administrativo Tributário  
Matrícula: 1235-1

Aneli Lopes Souza  
Contador  
CRCRS-068452/P-0